

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 331/XV/1ª

Executar as medidas dos Planos de Gestão dos Riscos de Inundações para salvaguardar pessoas e bens

Tem existido uma execução medíocre das medidas previstas nos Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) e que podiam contribuir para mitigar os impactos económicos, sociais e territoriais provocados por períodos de intensa precipitação.

Nos últimos 6 anos ficaram por implementar mais de 50% das medidas que estavam previstas para as Regiões Hidrográficas de Portugal continental.

Faltaram investimentos na concretização de ações que poderiam reduzir os riscos de inundações em vários pontos do país e que estão cartografados como prioritário para a proteção de pessoas e bens.

Em 2022 inicia-se um novo ciclo de planeamento, tendo por base elementos atualizados, contudo é necessário assegurar os meios devidos para a sua operacionalização no terreno.

O quadro legal e de planeamento em vigor

A Diretiva da Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações (DAGRI), Diretiva n.º 2007/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, estabeleceu a obrigação de elaborar cartas de zonas inundáveis e cartas de riscos de inundações indicativas das potenciais consequências em diferentes cenários. Obrigou também à identificação de medidas ao nível da prevenção, preparação, proteção, reparação e aprendizagem, incluindo sistemas de previsão e alerta, planeamento de emergência, gestão de caudais, melhoria do conhecimento e da perceção do risco.

Como principal instrumento, a Diretiva definiu a elaboração de Planos de Gestão dos Riscos de Inundação (PGRI), para ciclos de seis anos, centrados na prevenção, proteção, preparação e previsão destes fenómenos, em estreita articulação com os planos de gestão das regiões hidrográficas.

Portugal encontra-se agora no 2º ciclo de implementação da Diretiva das Inundações, tendo estado em consulta pública, até 31 de outubro de 2022, a versão provisória (projetos) dos novos Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI), a implementar nas 8 regiões Hidrográficas que estão estabelecidas.

Estes Planos e elementos correlacionados, como a cartografia de risco, são um importante referencial para lidar com estas ocorrências, prevendo medidas genéricas e específicas face às distintas realidades geográficas de cada região, como por exemplo:

- Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e de albufeiras
- Recuperação de linhas de água
- Reabilitação de diques
- Instalação de galerias ripícolas
- Controlo da erosão das margens de rios
- Realização de ações estruturais na rede hídrica de concelhos
- Relocalização de elementos expostos
- Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações
- Regras de exploração de infraestruturas hidráulicas
- Regularização fluvial para controlo de cheias em ribeira
- Elaborar / rever Plano de Emergência de Proteção Civil (PEPC)

A nova geração de planos tem o mérito de fazer o balanço das medidas implementadas no anterior ciclo de planeamento, que vigorou entre 2016 e 2021.

Para cada medida foram estabelecidos indicadores de execução, constituindo-se como mecanismos de monitorização que permitem fazer um balanço do que foi feito e do que ficou por fazer, permitindo retirar conclusões sobre o sucesso da implementação¹.

¹ Os projetos de Planos podem ser consultados em <https://apambiente.pt/agua/2o-ciclo-de-planeamento-2022-2027> e foram a fonte de informação para os dados compilados nas tabelas, com exceção para a RH7 – Guadiana que não apresenta esses elementos.

Região Hidrográfica	Nº de medidas	Nº de medidas executadas	Nº de medidas em execução	Nº de medidas não iniciadas	Taxa de execução física até DEZ 2020
RH1 - Minho e Lima	23	6	12	5	51%
RH2 - Cávado, Ave e Leça	23	3	14	6	42%
RH3 - Douro	28	5	18	5	46%
RH4 - Vouga, Mondego e Lis	42	9	28	5	48%
RH5 - Tejo e Ribeiças do Oeste	32	5	22	5	45%
RH6 - Sado e Mira	20	3	18	2	47%
RH8 - Ribeiças do Algarve	21	2	13	6	36%

Tabela 1 - Progresso das medidas genéricas e específicas relativo à sua execução física

Em apenas uma Região Hidrográfica foi assegurada uma taxa de execução positiva ao nível das medidas preconizadas.

Em 6 Regiões ficou-se abaixo de 50%, havendo uma quantidade significativa de medidas que não foram sequer iniciadas em 6 anos (Tabela 1).

Os indicadores não foram atingidos para a generalidade das medidas, evidenciando um desempenho claramente insuficiente ao nível da gestão de riscos de inundações (Tabela 2).

Região Hidrográfica	Nº de indicadores	Indicadores atingidos (superados)	Indicadores não atingidos
RH1 - Minho e Lima	23	9 (3)	14
RH2 - Cávado, Ave e Leça	23	6 (3)	17
RH3 - Douro	28	8 (3)	20
RH4 - Vouga, Mondego e Lis	42	14 (8)	28
RH5 - Tejo e Ribeiças do Oeste	32	8 (3)	24
RH6 - Sado e Mira	20	6 (2)	14
RH8 - Ribeiças do Algarve	21	5 (2)	16

Tabela 2 - Resultados dos indicadores de monitorização

Olhando para a justificação apresentada “As maiores dificuldades para a concretização do Programa de Medidas tal como previsto em 2016 prenderam-se com constrangimentos financeiros ou processuais, dificuldades de articulação com diplomas legais em vigor e dificuldade de concordância na implementação de medidas em domínio hídrico privado”.

É fundamental garantir que os novos Planos de Gestão dos Riscos de Inundações para o período de 2022 a 2027 encontram condições para a sua implementação, especialmente ao nível do financiamento e da articulação entre entidades, incluindo municípios, sob pena de ficarem por executar medidas importantes para a salvaguarda de pessoas e bens.

Assim, vem o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, nos termos da Constituição e do Regimento da Assembleia da República, recomendar ao Governo que:

1. Assegure condições financeiras para que as medidas previstas nos Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) para o período de 2022 a 2027 possam ser executadas.
2. Garanta a elegibilidade destes investimentos nos programas operacionais do Portugal 2030.
3. Acelere a articulação institucional necessária para garantir que as diversas entidades ao nível nacional, regional e local se responsabilizam pelas medidas que lhes dizem respeito, seja em termos da gestão de recursos hídricos, do planeamento territorial ou da proteção civil.

Assembleia da República, 16 de dezembro de 2022

As/Os Deputadas/os,
Hugo Oliveira
Luís Gomes
Bruno Coimbra
Sofia Matos
Hugo Martins de Carvalho
João Barbosa de Melo
Alexandre Simões
Carlos Cação
Jorge Mendes
Cláudia André
João Marques
Firmino Marques
Firmino Pereira
Gabriela Fonseca
Germana Rocha
Isaura Morais
Alexandre Poço
António Prôa
António Topa Gomes
Rui Cristina



GRUPO PARLAMENTAR

Cláudia Bento
Patrícia Dantas
João Moura
Paulo Ramalho
Fátima Ramos
Francisco Pimentel
Guilherme Almeida
Joana Barata Lopes
Jorge Paulo Oliveira
José Silvano
Miguel Santos
Gustavo Duarte